



Governo do Estado de São Paulo
Conselho Estadual de Trânsito de São Paulo
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

OFÍCIO

Número de Referência: 311/2020

Interessado: RENATO CESAR ULIAN- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MONTE ALTO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER REFERENTE A EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DAS AUTUAÇÕES EXPEDIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 805/2020 DO CONTRAN.

Ilmo. Sr. Renato Cesar Ulian,

Considerando a pandemia causada pelo Covid19, foram editadas as Deliberações 185, 186 e 187, de março de 2020, posteriormente ratificadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran, suspendendo a emissão de notificações de autuações e de imposição de penalidades aos condutores infratores, bem como os prazos de validades de documentos de habilitação, licenças e autorizações de funcionamento de parceiros. O cenário atual demonstra que as medidas foram imprescindíveis ao controle da pandemia, preservando à vida e o direito dos condutores, bem como das atividades junto aos órgãos de trânsito.

A atribuição para a edição destes normativos está disciplinada no CTB, em especial ao disposto no artigo 12, inciso I e § 3º, que preveem a possibilidade de edição de normas complementares e regulamentares pelo Contran, aliás, a recente alteração do disposto no §3º não deixa margem de dúvida quanto a edição de normativo, *ad referendum* do Conselho em casos de urgência, como o apontado.

Neste sentido, é entendimento deste Colegiado que a Resolução apontada deve ser respeitada, tendo em vista a previsão legal acima apontada e o fato de a administração se rege pelo princípio da legalidade.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

FREDERICO PIEROTTI ARANTES
Presidente
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Classif. documental

006.01.10.003

